



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO –PRESENCIAL E DOCUMENTAL.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Analise e controle de serviços médicos prestados a população do município. Fiscalização das funções físicos-funcionais da prestação de serviço de saúde com as verbas do SUS incluindo pacientes internados no hospital. AIH's para tratamento de pacientes que são encaminhados ao município de Santarém para sequência de tratamento.

3- JUSTIFICATIVA:

O Município de Belterra possui aproximadamente 17.944 (fonte IBGE) segurados que utilizam os serviços prestados pela rede credenciada SUS, composta pelo hospital Municipal e UBS.

Os serviços de auditoria são essenciais à garantia de adequado atendimento médico hospitalar aos segurados pela rede e o devido controle e redução de custos com a assistência à saúde, tendo em vista a multiplicidade de patologias, variedade de procedimentos médicos aplicáveis a cada caso e os recursos financeiros limitados para custear a assistência. A auditoria médica, atividade que exige conhecimentos técnicos especializados e dedicação profissional, consiste, assim, em atuação preventiva – auditoria anterior à realização dos procedimentos, por meio de autorizações; auditoria operacional, auditoria após a realização dos procedimentos; e auditoria de contas médicas - verificação dos gastos em conformidade com os procedimentos prescritos, autorizados e realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



A Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional, para a necessidade do monitoramento da aplicação dos recursos e dos resultados obtidos. O objetivo destes serviços é auxiliar os gestores no controle e avaliação dos recursos, proporcionando oportunidades de melhoria dos serviços e programas de saúde, com vistas a garantia do acesso e qualidade da atenção à saúde. Neste contexto, estudos sobre as glosas hospitalares podem auxiliar o médico auditor, pois permitem refinar a descrição das constatações de irregularidade e o compartilhamento de informações sobre situações singulares. Para os gestores dos serviços de saúde possibilita o monitoramento dos índices e das origens das glosas hospitalares, contribuindo na diminuição do desperdício e na aplicação dos recursos.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

| Item | Descrição | UND | Valor mensal |
|------|---|-----|--------------|
| 1 | SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICO –PRESENCIAL E DOCUMENTAL | mês | R\$ 3.500,00 |

5- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária correrá através da seguinte dotação DE 2023:

10.301.0004.2063.0000- Manutenção das atividades do FMS

3.3.90.35.00-serviços de consultoria

6- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços, PAIH –PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.043.791/0001-86, representado pela médica Terezinha do Socorro Barreiro Leão para celebrar tal contrato, consistindo na sua notória especialização, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Assim, conforme o exposto, os requisitos de escolha inserem-se na esfera discricionária, considerando o requisito da confiança do gestor.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6 – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensais. Para cotejar o preço proposto, como base foi utilizado, contratos de serviços da mesma natureza, sendo possível auferir que os preços apresentados estão coerentes com os de mercado.

8 – PAGAMENTO

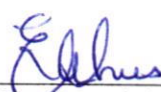
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde.

Belterra, 07 de Março 2023

Edjane Medeiros Alves
Sec. Mun. de Saúde de Belterra
Decreto nº 005/2023-SEMSA


Edjane medeiros Alves
Secretária Municipal Saúde
Dec 005/2023